



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PORTARIA Nº 599/2025

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, **CANDIDATOS APROVADOS** para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2023, itens 12.2, 12.2.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.3 e Portaria 581/2023, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os **DIAS 15 a 19 DE MAIO DE 2025** (3 dias úteis), para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

11ª Chamada **Cargo: CUIDADORA**

Colocação	Candidato(a)
15º	VALCI MAXIMO

Observação - (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento

Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos

CPF Dos Filhos Dependentes

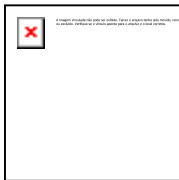
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar

Comprovante De Residência



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade - cópia autenticada
Coren - Paraná

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2023.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração